



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 1 de 10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.**

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4 SSP /PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, inscrita no CNPJ 78116217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 61, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. OSMAR HENRI VANZELLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.707.238-9 SSP – PR e do CPF nº 589.327.989-15, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza nº 1758, Ap. 11, Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**.

**Considerando** que na abertura de edital de chamamento público 005/2020 havia a previsão de pagamento de 19 parcelas mensais no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos Reais);

**Considerando** que em virtude dos trâmites legais (prazos de publicação, recursos e outros) a publicação do referido termo de fomento aconteceu no dia 22 de junho de 2020, edição nº 2638, sendo assim, o pagamento da primeira parcela referente ao mês de junho de 2020 foi proporcional aos 8 (oito) dias do mesmo mês, totalizando R\$ 1.040,00 (mil e quarenta Reais), conforme empenho nº 12.386/2020. Ajustam-se entre si, o presente Termo Aditivo referente a Redução, nas cláusulas e condições a seguir propostas de redução.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação **bilateral** do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, em 19 de junho de 2020, que tem como finalidade *executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de **R\$ 74.157,95** (setenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 71.485,88** (setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). O ajuste do Termo compõe os seguintes valores:

- I- Supressão do valor de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais) da primeira parcela repassada pela Secretaria Municipal da Educação (SMED). O valor inicial do Termo passou de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) para **R\$ 71.240,00** (setenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020  
Secretaria da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 2 de 10



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

- II- Rendimentos auferidos Sobre Aplicações no Mercado Financeiro, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, no valor de **R\$ 57,95** (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
- III- Rendimentos auferidos Sobre Aplicações no Mercado Financeiro, no período de fevereiro a novembro de 2021, no valor de **R\$ 187,93** (cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições anteriormente acordados no Termo de Fomento nº 001/2020, de 19 de junho de 2020, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 17 de fevereiro de 2021 e pelo 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 04 de novembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Primeiro Termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2020, será publicado em extrato, no Órgão de Comunicação Oficial do Município, até o quinto dia útil da data da sua assinatura.

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

  
\_\_\_\_\_  
**ELISÂNGELA BATISTA**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALVES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 3 de 10



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, REFERENTE A REDUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.**

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.484.856-4 SSP /PR** e do CPF nº **483.580.029-04**, residente e domiciliado à Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, inscrita no CNPJ **78116217/0001-59**, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 61, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. OSMAR HENRI VANZELLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.707.238-9 SSP – PR** e do CPF nº **589.327.989-15**, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza nº 1758, Ap. 11, Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**.

**Considerando** que na abertura de edital de chamamento público 005/2020 havia a previsão de pagamento de 19 parcelas mensais no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta Reais);

**Considerando** que em virtude dos trâmites legais (prazos de publicação, recursos e outros) a publicação do referido termo de fomento aconteceu no dia 22 de junho de 2020, edição nº 2638, sendo assim, o pagamento da primeira parcela referente ao mês de junho de 2020 foi proporcional aos 8 (oito) dias do mesmo mês, totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos Reais), conforme empenho nº 12.385/2020. Ajustam-se entre si, o presente Termo Aditivo referente a Redução, nas cláusulas e condições a seguir propostas de redução.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a modificação **bilateral** do Termo de Fomento nº 002/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS**, em 19 de junho de 2020, que tem como finalidade *executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de **R\$ 185.258,73** (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) para **R\$ 178.257,88** (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). O ajuste do Termo compõem os seguintes valores:

- I- Supressão do valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) da primeira parcela repassada pela Secretaria Municipal da Educação (SMED). O valor inicial do Termo passou de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 178.100,00** (cento e setenta e oito mil e cem reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020  
Secretaria da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

- II- Rendimentos auferidos Sobre Aplicações no Mercado Financeiro, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, no valor de **R\$ 8,73** (oito reais e setenta e três centavos).
- III- Rendimentos auferidos Sobre Aplicações no Mercado financeiro, no período de fevereiro a dezembro de 2021, no valor de **R\$ 149,15** (cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições anteriormente acordados no Termo de Fomento nº 002/2020, de 19 de junho de 2020, alterado pelo 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 17 de fevereiro de 2021 e pelo 2º Termo Aditivo por Apostilamento, de 04 de novembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Primeiro Termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2020, será publicado em extrato, no Órgão de Comunicação Oficial do Município, até o quinto dia útil da data da sua assinatura.

Toledo-PR, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

  
\_\_\_\_\_  
**ELISÂNGELA BATISTA**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**OSMAR HENRI VANZELLA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 5 de 10

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### REQUERIMENTO

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 20 de dezembro de 2021.

Senhores parlamentares,

Os vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando que a ausência de manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias do recebimento do referido projeto, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação;

Considerando o disposto no Ofício nº 928/2021-GAB, de 17 de dezembro de 2021, no qual o Chefe do Poder Executivo justifica a urgência do Projeto de Lei nº 168, de 2021, devido a reestruturação administrativa efetuada pela Lei nº 2.344/2021, as Secretarias de Políticas para Mulheres, de Juventude e de Assistência Social, com a comissão de transição instituída objetivam revisar as legislações a elas pertinentes, para que não haja prejuízo à estrutura da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, já que há o impedimento legal a partir de 2022 de sua gestão na Secretaria de Assistência Social, conforme lei vigente;

Considerando que em vista que a nova estrutura organizacional do Município passa a vigorar a partir de janeiro de 2022, sendo imperioso a aprovação do Projeto de Lei nº 169, de 2021, que altera a legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo, de modo que as alterações apresentadas também gerem efeitos a contar de 1º de janeiro próximo;

Considerando o disposto no Ofício nº 909/2021-GAB, de 13 de dezembro de 2021, no qual o Chefe do Poder Executivo justifica a urgência do Projeto de Lei nº 178, de 2021, tendo em vista que a Lei "R" nº 159/2015, que regula atualmente o funcionamento do Programa "Emancipar", vincula os pagamentos dos benefícios destinados a mulheres em situação de violência à Secretaria de Políticas para Mulheres e que, em razão da reestruturação administrativa efetuada pela Lei nº 2.344/2021, aquela Secretaria deixará de existir em 1º de janeiro de 2022 e, conseqüentemente, a previsão da realização de despesas do Programa estará no orçamento da Secretaria de Assistência Social - conta nº 18420, projeto/atividade 08.244.0051.2-203;

Considerando o disposto na Mensagem nº 130, de 22 de novembro de 2021, no qual o Chefe do Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 182, de 2021, e informa que a medida se justifica pela necessidade de atendimento da

Página 1 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

demanda da rede municipal de ensino e pela dificuldade de operacionalização das atividades nas escolas municipais com cargos de Professor de 40 horas, tendo em vista que a maioria das turmas de alunos não é de período integral, mas de período matutino ou vespertino;

Considerando o disposto na Mensagem nº 136, de 24 de novembro de 2021, no qual o Chefe do Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 187, de 2021, e justifica a urgência devido a necessidade de realização de processos licitatórios para a contratação dos serviços a serem custeados pelo Município para o evento e os prazos que deverão ser observados para tais procedimentos;

Considerando o disposto na Mensagem nº 141, de 29 de novembro de 2021, no qual o Chefe do Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 192, de 2021, e justifica a urgência para possibilitar a formalização da doação ainda no corrente exercício e tendo em vista a proximidade do recesso legislativo;

Considerando que os Projetos de Lei nº 168, 169, 178, 182, 187 e 192, de 2021, foram aprovados em primeiro turno durante a 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2021;

Solicitamos ao Plenário a convocação de uma **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2021**, com início às **16 horas e 45 minutos**, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 168, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

#### Projeto de Lei nº 169, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 178, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 182, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 7 de 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Projeto de Lei nº 187, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVA MEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

### Projeto de Lei nº 192, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Atenciosamente,

LEOCLIDES BISOGNIN

BETO SCAIN

GABRIEL BAIERLE

OLINDA FIORENTIN

CHUMBINHO SILVA

GENIVALDO JESUS

PEDRO VARELA

DAMIÃO SANTOS

JOZIMAR POLASSO

PROFESSOR OSEIAS

DUDU BARBOSA

MARCELO MARQUES

VALDIR ROSSETTO

ELTON WELTER

MARLY ZANETE

VALDOMIRO BOZÓ



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 8 de 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

I SESSÃO LEGISLATIVA  
XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
16 horas e 45 minutos do dia 21 de dezembro de 2021

#### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

**Projeto de Lei nº 168, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

**Projeto de Lei nº 169, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo.

**Projeto de Lei nº 178, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 182, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

**Projeto de Lei nº 187, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVA MEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

**Projeto de Lei nº 192, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal

Página 1 de 1



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



**CMDCA**  
**TOLEDO**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 100, de 20 de DEZEMBRO de 2021.

#### **Tornar público posse de Conselheiro Tutelar como titular no Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando as eleições unificadas para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo realizadas no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando o Edital nº 20/2019 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, Gestão 2020-2023 publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 22 de outubro de 2019;

Considerando a posse dos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) ocorrida em 10 de janeiro de 2020 e o Termo de Posse levado a efeito pela Resolução nº 04 de 23 de janeiro de 2020; e;

Considerando pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Toledo, publicizada através da Resolução nº 99, de 15 de dezembro de 2021 do CMDCA; e, por esta razão, fora realizada a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, publicada na Edição nº 3.100 - Extraordinária do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 17 de dezembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público a posse do Conselheiro Tutelar **Urubatã Allan dos Santos**, eleito na ordem de classificação dos votos em 14º lugar.

**Art. 2º** – O mesmo passa a atuar como Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 20 de dezembro de 2021 na gestão de 2020-2023.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 20 de dezembro de 2021.

**ADRIANE LENICE GENARI DIAS**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 20 de dezembro de 2021

Edição nº 3.102 - Extraordinária

Página 10 de 10

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Robson Ricardo Fuso Morante**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.